



PORTARIA N° 0319/2022 de 07 de outubro de 2022.

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de discente, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria n° 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação da Direção Geral Acadêmica para abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a discente do curso de Engenharia Civil, **Mirelle Kerollayne Bento, matrícula 18114049**, por motivo de existir indícios de, na condição de bolsista do Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE, ter prestado informações falsas ao programa de bolsa.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, especificamente o Artigo 106, que dispõe as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos discentes, inclusive quanto a prestação de informações falsas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da discente **Mirelle Kerollayne Bento, matrícula 18114049**, matriculada no curso de Engenharia Civil da AESGA, a fim de apurar possíveis informações falsas prestadas pela mesma ao programa de bolsa do PROUPE.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os Professores efetivos: **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1; Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1; Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1**, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar a servidora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, para secretária da Comissão Processante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
Republicada